



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

---

**DECRETO Nº 037, DE 28 DE AGOSTO DE 2025**

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso XXXII, da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 2º, inciso V, da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, bem como do que consta no Processo Administrativo nº 344, de 22 de agosto de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de interesse social, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 1,6274 ha (um hectare, sessenta e dois ares e setenta e quatro centiares), com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na Avenida Euzébio dos Reis Costa, s/n, Pau Brasil, neste Município, destinada à construção de unidades habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata a Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, delimitada pelas seguintes coordenadas topográficas: inicia-se o perímetro no vértice -P-0001, de coordenadas N 8.638.960,95 m e E 538.227,06 m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA 01, com azimute de 138°47'28" por uma distância de 99,39 m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 8.638.886,18 m e E 538.292,54 m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA 01, com azimute de 137°07'41" por uma distância de 73,70 m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 8.638.832,17 m e E 538.342,68 m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA 01, com azimute de 137°17'10" por uma distância de 51,41 m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 8.638.794,40 m e E 538.377,55 m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA 02, com azimute de 235°15'16" por uma distância de 12,19 m até o vértice -P-0005, de coordenadas N 8.638.787,45 m e E 538.367,53 m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA 02, com azimute de 227°15'19" por uma distância de 10,96 m até o vértice -P-0006, de coordenadas N 8.638.780,01 m e E 538.359,48 m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA 02, com azimute de 233°49'55" por uma distância de 17,96 m até o vértice -P-0007, de coordenadas N 8.638.769,41 m e E 538.344,98 m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA 02, com azimute de 242°53'37" por uma distância de 30,77 m até o vértice -P-0008, de coordenadas N 8.638.755,39 m e E 538.317,59 m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA 02, com azimute de 253°44'14" por uma



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

---

distância de 8,93 m até o vértice -P-0009, de coordenadas N 8.638.752,89 m e E 538.309,02 m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA 02, com azimute de 258°06'07" por uma distância de 9,36 m até o vértice -P-0010, de coordenadas N 8.638.750,96 m e E 538.299,86 m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA 02, com azimute de 257°36'12" por uma distância de 13,65 m até o vértice -P-0011, de coordenadas N 8.638.748,03 m e E 538.286,53 m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA 02, com azimute de 260°47'25" por uma distância de 11,18 m até o vértice -P-0012, de coordenadas N 8.638.746,24 m e E 538.275,49 m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA 02, com azimute de 259°02'04" por uma distância de 12,72 m até o vértice -P-0013, de coordenadas N 8.638.743,82 m e E 538.263,00 m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA 02, com azimute de 270°00'00" por uma distância de 3,20 m até o vértice -P-0014, de coordenadas N 8.638.743,82 m e E 538.259,80 m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA 02, com azimute de 285°32'53" por uma distância de 2,57 m até o vértice -P-0015, de coordenadas N 8.638.744,51 m e E 538.257,32 m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA 02, com azimute de 314°41'31" por uma distância de 2,63 m até o vértice -P-0016, de coordenadas N 8.638.746,36 m e E 538.255,45 m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA 02, com azimute de 350°12'37" por uma distância de 37,40 m até o vértice -P-0017, de coordenadas N 8.638.783,22 m e E 538.249,09 m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA 02, com azimute de 349°27'51" por uma distância de 3,77 m até o vértice -P-0018, de coordenadas N 8.638.786,93 m e E 538.248,40 m; deste segue confrontando com a propriedade de MIGUEL DOS ANJOS, com azimute de 348°54'03" por uma distância de 60,78 m até o vértice -P-0019, de coordenadas N 8.638.846,57 m e E 538.236,70 m; deste segue confrontando com a propriedade de MIGUEL DOS ANJOS, com azimute de 346°25'43" por uma distância de 37,37 m até o vértice -P-0020, de coordenadas N 8.638.882,90 m e E 538.227,93 m; deste segue confrontando com a propriedade de MIGUEL DOS ANJOS, com azimute de 348°25'38" por uma distância de 77,33 m até o vértice -P-0021, de coordenadas N 8.638.958,66 m e E 538.212,42 m; deste segue confrontando com a propriedade de MIGUEL DOS ANJOS, com azimute 81°06'52" por uma distância de 14,83 m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 592,10 m, conforme memorial descritivo e levantamento topográfico realizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Parágrafo único.** As coordenadas referidas no *caput* deste artigo encontram-se georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° EGr, fuso 24S, tendo como datum o



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

---

SIRGAS2000, e os azimutes, as distâncias, a área e o perímetro calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal da Administração e Finanças, com o apoio da Assessoria Jurídica do Município, promoverá, em caráter de urgência, as medidas administrativas e judiciais necessárias à efetivação da desapropriação objeto deste Decreto, inclusive a imissão na posse do imóvel, bem como a liquidação e o pagamento das indenizações cabíveis, utilizando, para tanto, os recursos de que dispuser.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 28 de agosto de 2025.

**JOÃO PAULO VAZ GÓES**  
**Prefeito Municipal**